



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 217, de 2008.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado até 31 de abril de 2008.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 68.117,31 (sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I:

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado até 31 de abril de 2008, conforme discriminado no Anexo II do presente Projeto de Lei.

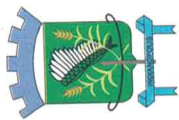
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário

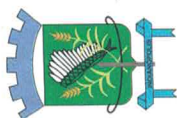


**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS**

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	05	08	244	0691	2031	3.1.90.04.00	196	Contratação por Tempo Determinado	1.417,31
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.04.00	216	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.11.00	217	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	52.200,00
<b>Total</b>									<b>68.117,31</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2008**

RECEITA ANULA ORÇADA	13.900.000,00
RECEITA ORÇADA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.633.267,20
RECEITA ARRECADADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.897.257,95
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO</b>	<b>263.990,75</b>
(-) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APROVADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL (LEIS N.º)	195.873,44
<b>VALOR A SUPLEMENTAR MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO</b>	<b>68.117,31</b>